



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 196

Lei nº. 325 do dia 19 de Agosto de 1968

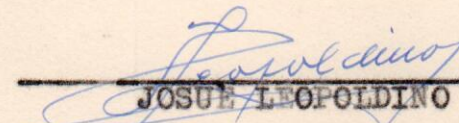
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ncr\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis cruzeiros novos), destinado ao pagamento de vencimentos do Secretário desta Prefeitura, correspondente ao mês de Dezembro de 1967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesta lei, se necessário fôr.

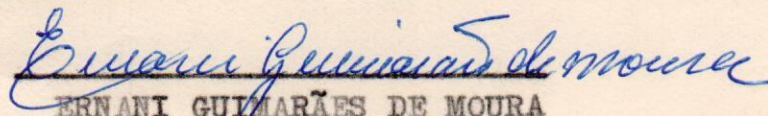
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de Agosto de 1968



JOSÉ LEOPOLDINO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos dezoito dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito.



ERNANI GUIMARÃES DE MOURA
(Secretário Interino)